

**MARINHA DO BRASIL
CORVETA CABOCLO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2023

Torna-se público que a CORVETA CABOCLO, por meio do Centro de Intendência da Marinha em Salvador, sediado na Estrada da Base Naval de Aratu, s/nº, Bairro: São Tomé de Paripe - Salvador-BA, endereço eletrônico: jorge.moura@marinha.mil.br, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 18/05/2023.

Link: <https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-dc/secure/alterarCompraSemLicitacao.do?method=alterar> (UASG 782019)

Horário da Fase de Lances: **8:00 às 14:00 (horário de Brasília-DF)**

Local: Portal de Compras do Governo Federal - **www.gov.br/compras**.

Prazo para envio da proposta ajustada ao último lance vencedor: **2 (duas) horas**.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.10 objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para um fogão elétrico, 440 V, quatro bocas, sem forno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
----------	------	-----------------------------	-------------------	----------------------	--------	-------------------	----------------------	----------------------

1	1	Um fogão elétrico, 440 V, quatro chapas e sem forno.	326191	Und.	1	R\$ 16.411,00	Corveta Caboclo	40 DIAS
Valor total dos serviços						R\$ 16.411,00		

1.2.1 Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.30 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.

2.20s fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.2.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa,

física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

- 2.3.4** organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- 3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer

alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item lote.*

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **1% (um por cento)**.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1 *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1** conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de

ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do

balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

1.b Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de

Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do fornecedor, ajustada ao último lance ofertado, deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Comprador no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12 Da sessão pública será divulgado Relatório no sistema eletrônico.

10.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.13.1 ANEXO I – Portaria de designação;

10.13.2 ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

10.13.3 ANEXO III – Projeto Básico;

10.13.4 ANEXO IV- Mapa Comparativo;

10.13.5 ANEXO V – Pesquisa de Preço;

10.13.6 ANEXO VI- Declaração de formalização de demanda;

10.13.7 ANEXO VII- Declaração de adequação orçamentária;

10.13.8 ANEXO VIII- MAPA DE RISCO

Salvador-BA, em 15 de maio de 2023.


GIL TRINDADE PIMENTEL DOS SANTOS
Capitão - Tenente
Agente Fiscal

CPF 125.147.777-12

ANEXO I- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO



MARINHA DO BRASIL

CORVETA CABOCLO

01/011

PORTARIA Nº 7/CvCaboclo, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE DA CORVETA CABOCLO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no inciso LX, do art. 6º e no § 3º do art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo relacionados para exercerem as atribuições inerentes à Equipe de Planejamento da Contratação que realizará os Estudos Preliminares, visando assegurar a viabilidade técnica da contratação, conforme as diretrizes constantes do § 3º, do art. 8º da Lei nº 14.133/2021:

POSTO	NIP	NOME
CT	07.3424.46	GIL TRINDADE PIMENTEL DOS SANTOS
CT (QC-CA)	11.0190.42	PEDRO HENRIQUE SALES BARRENSE
1ºTen	09.0236.91	MICHEL VIANNA DOS PASSOS
1ºTen	12.0081.25	PAULO RODRIGUES ROCHA DA SILVA
2ºTen	16.0026.95	MATHEUS NUNES DA SILVA OLIVEIRA
2ºTen	13.0340.14	JORGE MOURA DE FARIA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 26 de abril de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2/2023.

ALESSANDRO ROCHA SILVA
Capitão de Corveta
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Distribuição: CelMSa, ComGptPatNavL e Arquivo.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1** no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2** Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751,

de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Qualificação Econômico-Financeira:

- 2.8** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 2.9** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 2.9.1** As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 2.9.2** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

2.10 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2.10.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

2.11 A empresa deverá possuir CNAE compatível com o serviço solicitado.

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1.a Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.b Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma

concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

- 1.c O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 A empresa deverá apresentar ensaio técnico do produto ofertado e se ele atende aos requisitos do objeto nos termos da dispensa.

ANEXO III - PROJETO BÁSICO

MARINHA DO BRASIL

CORVETA CABOCLO

PROJETO BÁSICO Nº 82019-61-2023

1.0 – Objeto

O presente Projeto é um fogão elétrico, 440 V, quatro bocas , sem forno forno, construção básica em aço inox AISI 304, escovado, com chapas superiores em aço carbono de diâmetro igual ou superior a 34cm, padrão ASTM com 10mm de espessura.

2.0 – Justificativa

Atualmente, por deterioração das chapas que aquece o fogão, da carcaça do fogão elétrico e do forno em situação precária é notável a necessidade de troca do equipamento por um novo fogão de forma a manter a qualidade do rancho ofertado na cozinha do Navio.

3.0 – Detalhamento do Objeto

A empresa contratada deverá:

- Realizar a entrega e a instalação do fogão elétrico.
- O Aquecimento das chapas deverá ser feito por resistência tubular blindada;
- Fornecer pés com sapatas de fixação no piso e barras de contenção antiqueda. Além disso, fornecer lâmpadas piloto.

4.0 – Garantia e Suporte Técnico

A CONTRATADA garantirá o serviço após a realização de pelo menos 90 dias.

5.0 – Condições de Pagamento

O pagamento será feito, por meio de Ordem Bancária, de forma integral, após a execução dos serviços, com nota fiscal a ser emitida em nome da Corveta Caboclo, CNPJ 00.394.502/0283-16, devidamente certificada por fiscal designado pela Administração. O pagamento somente será efetuado após a comprovação da manutenção das condições de regularidade fiscal.

Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e, em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, com as alterações introduzidas pela IN SRF nº 539, de 24/04/2005, o Centro de Intendência da Marinha em Salvador reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a Seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar às pessoas jurídicas que não apresentarem cópia do Termo de Opção ou Certificado de Isenção do IRPJ, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 355, de 28/08/2003.

Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o Centro de Intendência da Marinha em Salvador efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

O pagamento será efetuado mediante depósito bancário. Para tanto, deverá ser informado no documento de cobrança o nome e o número do banco, da agência e da conta corrente.

Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização da Ordem Bancária, com depósito na conta corrente da empresa, é defeso à mesma a emissão de duplicatas, em função do objeto. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da empresa conforme preceitua o art. 155 e 156 da Lei 14.133/21.

6.0 – Fiscalização e Gerenciamento

O Fiscal da contratada é a única pessoa credenciada pelo Corveta Caboclo para certificar Notas Fiscais relativas à conclusão de eventos e/ou serviços. A fiscalização será executada pelo Ajudante da Divisão de Máquinas da Corveta Caboclo, que fará o acompanhamento e fiscalização dos serviços constantes do presente Projeto Básico, no local da sua execução, e que se acha investido de plenos poderes para:

- a) Fazer cumprir o disposto neste Projeto Básico e normas reguladoras de atividade de firmas prestadoras de serviços;
- b) Recusar os serviços em desacordo com o objeto deste Projeto Básico, especificações ou normas técnicas;
- c) Exigir a retirada imediata de qualquer preposto que embarace sua ação fiscalizatória; e
- d) Lavrar notificações de infrações cometidas e discrepâncias existentes na atuação da empresa contratada.

7.0 – Obrigações da Futura Contratada

7.1. Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais, incluindo-se aqueles referentes a possíveis deslocamentos e diárias de técnicos e funcionários entre a cidade sede da empresa e o local de atendimento na OM;

7.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação e homologação desta licitação; e

8.0 – Obrigações da Corveta Caboclo

8.1. Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação do objeto;

8.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa prestar fora das especificações determinadas;

8.3. Iniciar o procedimento de sancionamento administrativo nos casos de inadimplimento previstos; e

8.4. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no item 5.0.

9.0 – Custo

O valor estimado total do objeto é de R\$ 16.411,00 (Dezesseis mil quatrocentos e onze reais). Os créditos orçamentários destinados à aquisição de material estão consignados da seguinte forma:

Natureza de Despesa (ND): 44905212

Ação Interna: B441MRZ02DD

PTRES: 174713

Fonte de Recursos (FR): 1000000000

SALVADOR, BA, em 15 de Maio de 2023.

Responsável pela elaboração do Projeto Básico:


JORGE MOURA DE FARIA
Segundo- Tenente
Encarregado da Divisão de Apoio


ALESSANDRO ROCHA SILVA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas

Ratifico:

ANEXO IV- MAPA COMPARATIVO

MARINHA DO BRASIL
CORVETA CABOCLO

Mapa Comparativo de Preços

(conforme IN SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

1. Série de preços coletados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTDE	Inciso III - Pesquisa publicada em mídia	Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores		Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Fogão elétrico 4 placas em aço inox sem forno	UN	1	R\$ 21.544,00	R\$ 25.422,92	R\$ 16.411,00	R\$ 16.411,00	R\$ 16.411,00

2. Caracterização das fontes consultadas:

Salvador, BA, em 15 de Maio de 2023.

2.3) Inciso III - Pesquisa publicada em mídia

Preço 1: Bemol S/A - CNPJ: 04.565.289/0001-47

2.4) Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores

Preço 2: Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica CNPJ: 87.834.883/0001-13

Preço 3: PPIENK EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS- CNPJ: 44.388995/0001-85


JORGE MOURA DE FARIA
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Apoio

3. Método matemático aplicado para a definição do valor estimado: MENOR dos valores obtidos na pesquisa de preços.

4. Justificativas para a metodologia utilizada: O preço mínimo é aconselhável quando por motivo justificável não for mais benéfico fazer uso da média ou da mediana.

5. Justificativa para não utilização dos incisos I e II, nos termos do Art. 5º, § 1º: Foi utilizado o inciso I por haver serviços realizados em outros órgãos da mesma categoria desejada pela Corveta Caboclo.

Salvador, BA, em 15 de Maio de 2023.


GIL TRINDADE PIMENTEL DOS SANTOS
Capitão - Tenente
Agente Fiscal

CPF: 125.147.777-12

ANEXO V- PESQUISA DE PREÇO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 61/2023 DA CORVETA CABOCLO

Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica CNPJ: 87.834.883/0001-13

TRAMONTINA

COZINHAS
PROFISSIONAIS

Data: 05/05/2023

Hora: 09:23:31

Orçamento: 092331294

NS: 59460134

Dados do cliente

Nome Fantasia: COMANDO DA MARINHA - CORVETA
CABOCLO

Razão Social:

CPF/CNPJ: 00394502028316

Insc. Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Contato:

E-mail: felipe.nicareta@tramontina.com

Telefone:

Celular:
21972723341

End. Entrega:

Tipo de Gás:

Tensão Trifásica: 220

Dados da Empresa

Código Representante:

Responsável: Aline Belarmino

Nome: Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica

Telefone: (54) 3261 0000

E-mail: aline.santos@tramontina.net

CNPJ: 87834883000113

Inscrição Estadual:

Endereço: Rodovia RS 122, Km 61

Cidade: Farroupilha - RS

CEP: 95180000

Assistência técnica:

Projeto - COMANDO DA MARINHA

- Cocção

Item	Qtd	Características do Produto	Desc %	Dif. Aliquota %	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
25	1	Base de apoio, base aberta para top, Linha Europa Estrutura em aço inox. Ref Tramontina: 67194/803 Dimensão: 800x850x660 Peso líquido: 76Kg	10%	0%	2.951,52	2.951,52
		Conjunto de portas, Linha Europa Porta esquerda e porta direita, para gabinete de equipamento de cocção.				

Razão social: Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica | Endereço: Rodovia RS 122, Km 61 | Telefone: (54) 3261 0000

©Promob. Todos os direitos reservados

28	1	Estrutura em aço inox 304. Ref Tramontina: 67200/913 L=400 Peso líquido: 9Kg		10%	0%	1.782,30	1.782,30
24	1	Fogão elétrico 4 placas, 380 V, TOP, Linha Europa Construído completamente em aço inoxidável. Aquecimento com resistências embutidas nas placas de ferro fundido, plano de coação hermético que impede a infiltração de sujeira e líquidos, acendimento por comutador, limitador de temperatura para garantir a segurança. Ref Tramontina: 67103/400 Dimensão externa: 800x900x240 mm Dimensão placa: 300x300mm Potência total: 16kW Potência placas: 4kW Tensão Elétrica: 380V 3N+T Corrente máxima: 34,8A Plano de coação: aço inox 304 com espessura 2mm Peso líquido: 65,5kg		10%	0%	20.689,10	20.689,10
Subtotal:						R\$ 25.422,92	

Total Projeto - COMANDO DA MARINHA:	R\$ 25.422,92
--	----------------------

Total Final:	R\$ 25.422,92
---------------------	----------------------

Diferença de ICMS:

Prezado cliente, fique atento à possível exigência interna de seu estado para o recolhimento do diferencial de alíquota para as aquisições que serão utilizadas para uso e consumo e/ou imobilizado.

ICMS substituição tributária conforme Protocolo Confaz nº 192/200:

Nos itens discriminados na coluna Dif. Aliq. será calculado o diferencial de alíquota na forma de ICMS Substituição Tributária, por se tratar de mercadoria adquirida para consumo/imobilizado.
A Tramontina recolherá tal tributo na origem e emitirá duplicata de valor correspondente, com prazo de pagamento 21 dias.

Impostos:

Inclusos no preço (ICMS, IPI, PIS e COFINS).

Condições de Pagamento			
Descrição	Valor para parcelar	Valor das Parcelas	Valor Total
À Vista	25.422,92	0,00	25.422,92

Informações Bancárias			
Tramontina Farroupilha S.A. - Ind. Met. CNPJ: 87.834.883/0001-13			
Contas bancárias	Agência	Conta corrente	
Banco do Brasil	3168-2	3252-2	
Bradesco	2028-1	0024-8	
Itaú	1438	00500-9	

Prazo de entrega: 45 dias

Instalação e Montagem: R\$ Grátis no preço.

Para distâncias percorridas pela assistência técnica acima de 100 km (ida e volta) será cobrada uma taxa adicional (verificar o valor exato nas condições gerais de fornecimento).

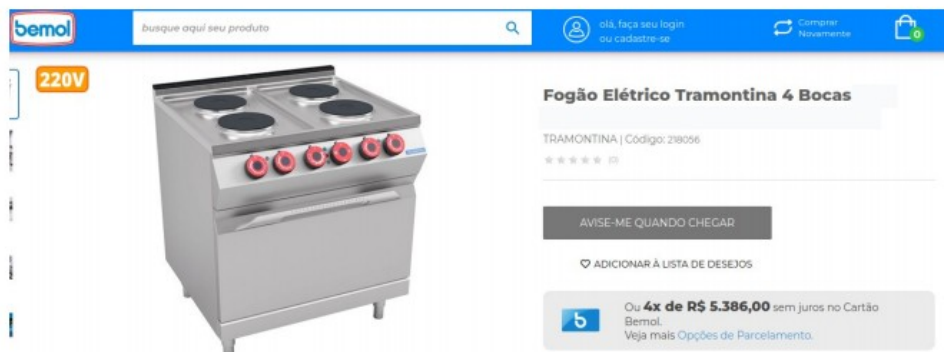
VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 15 DIAS.

Assinatura: _____

Razão social: Tramontina Farroupilha S.A. - Indústria Metalúrgica | **Endereço:** Rodovia RS 122, Km 61 | **Telefone:**
(54) 3261 0000

©Promob. Todos os direitos reservados

PESQUISA DE PREÇO (FOGÃO ELÉTRICO INDUSTRIAL)



VALOR TOTAL: R\$ 21.544,00
Bemol S/A - CNPJ: 04.565.289/0001-47

: Bemol S/A - CNPJ: 04.565.289/0001-47

PPIENK EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS- CNPJ: 44.388995/0001-85



Telefone: (32) 2102-4241
Home Page: www.ppienk.com.br
e-mail: adriana@ppienk.com.br
instagram: @ppienk
CNPJ: 44.388.995/0001-85

Proposta Comercial Nº 0523-000073 - Revisão 1 - 15/05/2023

Juiz de Fora, 12 de Maio de 2023

Cliente: **CORVETA CABOCLO**

Contato:

Fone/Fax: - -

e-mail:

Razão Social: COMANDO DA MARINHA

CNPJ/CPF: 00.394.502/0283-16

I.E.:000.000.000

Endereço: LOC BASE NAVAL DE ARATU *****

Bairro: SAO TOME DE PARIPE - CEP: 40.800-310

Município: Salvador - BA

Cód. Cotação:

RELAÇÃO DE ITENS:

Item: 1 Produto: FOGÃO ELÉTRICO 4

Ref.: FE4

Dimensões: 100 x 90 x 90cm

Marca: PPIENK

Características: 04 CHAPAS Ø 34CM,10,8KW, TRIFÁSICO

Descritivo Técnico: Construção básica em aço inox liga 18.8 padrão Aisi 304, escovado.

Tampo em aço inox 430, com chapas superiores em aço carbono Ø34cm, padrão ASTM A36 com 10mm de espessura.

Aquecimento das chapas por resistência tubular blindada, comandada por termostato 50°C a 300°C para controle de temperatura + lâmpada piloto.

Estrutura inferior em tubos de 40x40mm.

Complemento do Item:

Observações Adicionais : Pés com sapatas de fixação no piso + barras de contenção anti-queda. Tensão: 440Volts, trifásico.

NCM: 8419.81.90

Quantidade: 1 UN

Valor Unitário: R\$ 16.411,00

IPI: 0%

Valor Total: R\$ 16.411,00

Total IPI Incluso:

R\$ 16.411,00

Imagem Ilustrativa

Total dos Equipamentos:

R\$ 16.411,00

Desconto Especial

R\$ 0,00

Valor Total IPI com desconto:

R\$ 0,00

Transporte Horizontal: Incluso

-

Página 1 de 3

Instalação à Pontos: Por conta do Cliente

TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 16.411,00

(Dezesseis mil, quatrocentos e onze reais)

Observação:

Previsão de Entrega: 40 dias, após confirmação do pedido e aprovação do(s) desenho(s).

Ocorrendo a impossibilidade de recebimento dos equipamentos, a Ppienk guardará os mesmos em seu galpão pelo prazo de 7 (sete) dias. Após esse período será cobrado uma diária para armazenagem. Se a condição de pagamento for vinculada à entrega dos equipamentos, esta passará a vigorar a partir da data dos equipamentos prontos em nossa fábrica.

Condições de Pagamento: À VISTA, MEDIANTE EMPENHO.

TERMO DE GARANTIA

- Garantimos ao comprador dos equipamentos de nossa fabricação descritos, a perfeição técnica de fabricação e funcionamento, condicionada ao uso sob condições normais. Comprometemo-nos dentro do prazo de 12 meses (90 dias - Lei nº 8078 + 270 dias - Ppienk), a partir da data de entrega dos equipamentos, à substituição ou ajuste das peças que, mediante exame nosso, apresente falha de fabricação ou funcionamento. Esta garantia inclui a mão-de-obra.

- Qualquer deslocamento de técnico ou transporte de equipamento que se faça necessário, durante ou após o período de garantia, correrá por conta do cliente, com valor a ser acertado previamente entre as partes.

OBSERVAÇÃO: Nossos equipamentos atendem a resolução da ANVISA - RDC nº. 216, em vigor a partir de 15 de setembro de 2004.

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 dias.

PRAZO DE FABRICAÇÃO ESTIMADO: Calculado, após confirmação do pedido e aprovação dos desenhos.

IMPOSTOS: Inclusos, conforme legislação vigente.

ASSISTENCIA TECNICA: Permanente.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1.1 Os desenhos de fabricação e catálogos técnicos serão fornecidos após conclusão da negociação, antes do início da fabricação.

1.2 Tensão dos equipamentos **220 Volts bifásico e 220 Volts trifásico.**

Equipamentos bifásicos são fornecidos com plug de 10A ou 20A 2P+T conforme padrão Brasileiro.

Equipamentos trifásicos são fornecidos com cabo de ligação 1,5m, para ligação no barramento / disjuntor.

O cliente ou a obra pode optar em usar tomadas tipo Steck, ficando o fornecimento e instalação sob sua responsabilidade.

Equipamentos trifásicos, **por padrão, são ligados em 220 Volts.**

Para ligação em 380v trif ou 440v trif, o cliente ou a obra deverá solicitar a alteração a Ppienk.

Caso o cliente não solicite e se faça necessário a alteração da ligação dos equipamentos depois de entregues, este serviço será cobrado.

1.3 Após o cliente confirmar o pedido de compra, autorizando a fabricação dos equipamentos, ocorrendo desistência por qualquer motivo, em qualquer tempo, os pagamentos efetuados não serão restituídos, devido às despesas ocorridas para aquisição de matéria prima bem como a mão de obra aplicada.

Na expectativa de um breve pronunciamento por parte de Vs Ss., firmamo-nos.

Cordialmente

ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

MARINHA DO BRASIL CORVETA CABOCLO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Setor Requisitante:	DIVISÃO DE APOIO
Posto/Grad./Nome do Responsável pela Demanda:	2º TEN Moura
E-mail:	Jorge.moura@marinha.mil.br
Telefone:	(21)97272-3341
2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO	
Aquisição de material permanente visando a manutenção Cozinha da Corveta Caboclo.	
3 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO	
1 Fogão industrial 4 bocas.	
4 - PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A CONTRATAÇÃO.	
Após a emissão da nota de empenho.	
5 - INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Equipe de Planejamento da Contratação	GIL TRINDADE PIMENTEL DOS SANTOS Capitão - Tenente
	PEDRO HENRIQUE SALES BARRENSE Capitão - Tenente
	MATHEUS NUNES DA SILVA OLIVEIRA Segundo - Tenente
	JORGE MOURA DE FARIA Segundo - Tenente

Salvador, BA, em 15 de Maio de 2023.


JORGE MOURA DE FARIA
Segundo- Tenente
Encarregado da Divisão de Apoio

Responsável pela Demanda

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**MARINHA DO BRASIL
CORVETA CABOCLO
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº: Dispensa Eletrônica nº 61/2023.

Objeto: fogão industrial 4 bocas em aço inox AISI 304 para cozinha da Corveta Caboclo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.

Valor estimado para a contratação: R\$ 16.411,00 (Dezesseis mil quatrocentos e onze reais)

Rubricas orçamentárias:

Gestão/Unidade: 0001/782019

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 174713

Elemento de Despesa: 44.90.52

Plano Interno: B441MRZ02DD

Eu, no exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei nº 200/1967 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, art. 5º, IV e §1º, da IN SEGES 67/2021; **DECLARO**, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, **que a despesa que se pretende realizar: objeto, valor e rubricas orçamentárias acima, são compatíveis com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA)**, havendo efetivamente recursos financeiros para adimplir a obrigação.

Salvador-BA, em 15 de Maio de 2023.


ALESSANDRO ROCHA SILVA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas

ANEXO VIII - MAPA DE RISCOS

MARINHA DO BRASIL Corveta Caboclo

MAPA DE RISCOS

Dispensa eletrônica nº 61/2023

FASE DE GESTÃO DO CONTRATO SIMPLIFICADO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, controle e organização e controle relacionados aos riscos atinentes e que possam vir a comprometer o sucesso da contratação e por conseguinte, da execução do objeto.

O Mapa de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

RISCO 01			
CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES INCAPAZES DE ENTREGAR O SERVIÇO PRONTO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	(X) MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Material e serviços fornecidos sem qualidade ou incompatível com os anseios da Administração.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise e fiscalização minuciosa	Militar designado para	

RISCO 01 CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES INCAPAZES DE ENTREGAR O SERVIÇO PRONTO		
	por ocasião do recebimento dos objetos e realização do serviço	execução
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Designação formal de Fiscal de Contrato ou responsável	Ordenador de Despesas da OMAP

RISCO 02 FALTA DE PESSOAL TÉCNICO OU ESPECIALIZADO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/RECEBIMENTO DO MATERIAL			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	() BAIXO	(X) MÉDIO	() ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Ausência de fiscalização decorrente do despreparo técnico para o exercício da respectiva atividade e o consequente ocasionamento de eventuais descumprimentos contratuais/atraso ou ainda a não entrega do material.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adestramento para o efetivo recebimento dos diversos tipos de materiais.	Setor de recebimento de material	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Treinar fiscais de contrato/pessoal apto ao recebimento do material.	Setor de recebimento de material	

RISCO 03 POLUIÇÃO AMBIENTAL			
PROBABILIDADE	(X) BAIXA	() MÉDIA	() ALTA
IMPACTO	(X) BAIXO	() MÉDIO	() ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Descarte inadequado de prováveis resíduos poluentes		

RISCO 03 POLUIÇÃO AMBIENTAL		
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Observância de critérios e práticas de sustentabilidade previstas nas legislações sobre o assunto.	Militar designado para execução
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Política de recolhimento de resíduos sólidos poluentes e recicláveis.	Ordenador de Despesas da OMAP

RISCO 04 ATRASO NA ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO
ID	DANO		
TRATAMENTO	Mitigar		
1	Atraso na realização do serviço		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Elaborar os documentos de forma minuciosa de modo a mitigar atrasos	Equipe de planejamento	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Não há	Equipe de planejamento	

RISCO 05 SAZONALIDADE DOS PREÇOS DE MERCADO DO OBJETO CONTRATADO			
PROBABILIDADE	() BAIXA	() MÉDIA	(X) ALTA
IMPACTO	() BAIXO	() MÉDIO	(X) ALTO

RISCO 05 SAZONALIDADE DOS PREÇOS DE MERCADO DO OBJETO CONTRATADO		
ID	DANO	
TRATAMENTO	Mitigar	
1	Geração de maior gasto contratual.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Assinatura do contrato somente após certificação da viabilidade do fornecimento do objeto pelo valor oferecido durante toda a vigência contratual.	Fiscal de contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar pesquisa de mercado antes de cada aditivo.	Equipe de planejamento

RESPONSÁVEIS

Salvador, BA, em 15 de maio de 2023


JORGE MOURA DE FARIA
 Segundo- Tenente
 Encarregado da Divisão de Apoio


GIL TRINDADE PIMENTEL DOS SANTOS
 Capitão - Tenente
 Agente Fiscal



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral – exceto TIC e engenharia)

- * Lista 1 – Preenchida em **todas** as contratações diretas;
- * Lista 2A – Preenchida em contratação por **inexigibilidade**;
- * Lista 2B – Preenchida em contratação por **dispensa**;
- * Lista 3A– Preenchida para **aquisições**, tanto por inexigibilidade como dispensa;
- * Lista 3B – Preenchida para **serviços**, tanto por inexigibilidade como dispensa.

TIPO DE CONTRATAÇÃO

LISTAS A SEREM PREENCHIDAS

Inexigibilidade para aquisição	Lista 1 Lista 2A Lista 3A
Inexigibilidade para serviço	Lista 1 Lista 2A Lista 3B
Dispensa para aquisição	Lista 1 Lista 2B Lista 3A
Dispensa para serviço	Lista 1 Lista 2B Lista 3B

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21
Atualização: Dezembro/2021

permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 **(cinco) listas** distintas.

A primeira traz os elementos **comuns** que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos **específicos** de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²		
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³		
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à		

contratação? ⁴		
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	☐	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações? ⁶	☐	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	☐	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	☐	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	☐	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	☐	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	☐	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^{12 13}	☐	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹⁴	☐	
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos? ¹⁵	☐	
Há termo de referência ou de projeto básico? ¹⁶	☐	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	☐	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	☐	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ¹⁸	☐	
Foi demonstrado que a previsão de recursos	☐	

orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁹		
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?		
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ²⁰		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²¹		
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²²		
Houve a autorização da autoridade competente? ²³		
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²⁴		

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁵		
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁶		
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação		

pela Administração? ²⁷		
A justificativa do preço demonstra que não há viabilidade de competição? ²⁸	☐	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁹	☐	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ³⁰	☐	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ³¹	☐	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ³²	☐	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³³	☐	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da	☐	

Lei 14133/21?		
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações? ³⁴	☐	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³⁵	☐	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação? ³⁶	☐	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁷	☐	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁸	☐	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de	☐	

sistema de registro de preços? ³⁹		
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁰	☐	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴¹	☐	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar? ⁴²	☐	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴³	☐	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁴	☐	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴⁵	☐	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL (QUE NÃO SEJAM DE ENGENHARIA) POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴⁶	☐	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁷	☐	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁸	☐	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não	☐	

há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁹		
---	--	--

1 ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

3 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

4 Arts. 7º, *caput* da Lei 14133/21

5 Art. 12, VIII, e art. 72, I, da Lei 14133/21

6 Art. 12, VII e §1º, e art. 18 da Lei 14133/21

Obs.: As hipóteses de dispensa previstas no art. 75, VII e VIII, da Lei 14.133/2021, pelo seu caráter emergencial, em princípio, não estarão no plano de contratações anual.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 18, X e art. 72, I da Lei nº 14133/21.

11 Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

12 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

13 Quanto ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual, registre-se que não se aplica à Lei nº 14.133/21 a Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, conforme Parecer n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU e Nota XXXX/2021/CNMLC/CGU/AGU.

14 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

15 Art. 22 da Lei 14133/21. Obs.: a Lei fala em edital, mas nada obsta essa previsão em uma contratação direta, principalmente se o contrato for longo ou tiver valor considerável.

16 Art. 72, I, da Lei 14133/21
17 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
18 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas
19 Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21
20 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.
21 Art. 72, V, da Lei 14133/21.
Obs. 1: regularidade fiscal federal; regularidade perante a Seguridade Social; regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; regularidade trabalhista; declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, mediante consulta nos seguintes endereços:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>);
Obs. 2: Para a consulta de situação de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
22 Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.
23 Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021
24 Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021
25 Art. 74 da Lei 14133/21
26 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
27 Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
28 Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21
29 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21
30 Art. 74, §1º, da Lei 14133/21
31 Art. 74, §2º, da Lei 14133/21
32 Art. 74, §3º, da Lei 14133/21
33 Art. 74, §5º, da Lei 14133/21
34 Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021
35 Art. 75, §1º, da Lei 14133/21
36 Art. 75, §3º, da Lei 14133/21
37 art. 75, §4º, da Lei 14133/21
38 art. 75, §4º, da Lei 14133/21
39 Art. 40, II, da Lei 14133/21
40 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21
41 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
42 Art. 40, §4º, da Lei 14133/21
43 Art. 41, I, da Lei 14133/21
44 Art. 41, III, da Lei 14133/21
45 Art. 44 da Lei 14133/21

46 Art. 47, I, da Lei 14133/21
47 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
48 Art. 48 da Lei 14133/21
49 Art. 49 da Lei 14133/21

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
RELATÓRIO DE JULGAMENTO
UASG 782019 - CORVETA CABOCLO
DISPENSA 61/2023

Período para entrega de proposta: 15/05/2023 16:14:07 até 18/05/2023 07:59:59

Período para envio de lances: 18/05/2023 08:00:00 até 18/05/2023 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Fogão elétrico, 440 V, quatro chapas , sem forno, construção básica em aço inox AISI 304, escovado, com chapas superiores em aço carbono de diâmetro igual ou superior a 34cm, padrão ASTM com 10mm de espessura.O Aquecimento das chapas deverá ser feito por resistência tubular blindada;o fogão deverá possuir pés com sapatas de fixação no piso e barras de contenção antiqueda. Além disso deverá ter tampo em aço inox AISI 304 e tensão elétrica 440V TRIFÁSICO.

Item 1 - Fogão Elétrico

Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Componentes: Câmara 540x680x300mm E 6 Chapas 400x400mm Aprox. , Uso: Industrial , Altura: 1.020 MM, Largura: 1.500 MM, Profundidade: 1.000 MM, Potência: Chapa 4 Kw E Forno 6 KW, Voltagem: 440

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 16.411,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Fracassado e Homologado

Fracassado por CPF ***.401.***-6 - JORGE MOURA DE FARIA

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
16.633.511/0001-80 - 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO	Sim	R\$ 16.100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Fogao Marca/Fabricante: FogaoModelo/versão: Fogao			
44.812.602/0001-19 - 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA	Sim	R\$ 40.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Fogão Elétrico Marca/Fabricante: SIMILARModelo/versão: FOGÃO ELÉTRICO			
45.686.269/0001-01 - 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA	Sim	R\$ 16.400,0000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: fogão elétrico Marca/Fabricante: TramontinaModelo/versão: inox			
38.612.325/0001-06 - ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893	Sim	R\$ 164.110.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Componentes: Câmara 540x680x300mm E 6 Chapas 400x400mm Aprox. Marca/Fabricante: referencia/TRModelo/versão: Fogão Elétrico Material: Aço			
46.339.147/0001-01 - JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723	Sim	R\$ 17.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável Marca/Fabricante: CFRTModelo/versão: Fogão Elétrico			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 1.000.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Fogão Elétrico Material: Aço Inoxidável , Componentes: Câmara 540x680x300mm E 6 Chapas 400x400mm Aprox. , Uso: Industrial , Altura: 1.020 MM, Largura: 1.500 MM, Profundidade: 1.000 MM, Potência: Chapa 4 Kw E Forno 6 KW, Voltagem: 440 Marca/Fabricante: tambasa ou similarModelo/versão: tambasa ou similar			
38.006.836/0001-76 - SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 16.411,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: conforme edital Marca/Fabricante: consulModelo/versão: consul			

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/05/2023 14:00:11	O item 1 está encerrado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	18/05/2023 16:44:34	Sr. Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	18/05/2023 16:44:34	Sr. Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 45.686.269/0001-01	18/05/2023 16:47:23	Sr. Fornecedor 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA, CNPJ 45.686.269/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 38.006.836/0001-76	18/05/2023 16:47:42	Sr. Fornecedor SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.006.836/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 44.812.602/0001-19	18/05/2023 16:48:36	Sr. Fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	18/05/2023 16:48:57	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 19/05/2023. Justificativa: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
Sistema para o participante 45.686.269/0001-01	19/05/2023 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 19/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA, CNPJ 45.686.269/0001-01.
Sistema para o participante 38.006.836/0001-76	19/05/2023 11:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 19/05/2023. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.006.836/0001-76.
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	19/05/2023 11:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:00 de 19/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 44.812.602/0001-19	19/05/2023 12:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 19/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	19/05/2023 12:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 19/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.
Sistema para o participante 16.633.511/0001-80	19/05/2023 12:57:29	Sr. Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado..
Sistema para o participante 45.686.269/0001-01	19/05/2023 12:57:49	Sr. Fornecedor 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA, CNPJ 45.686.269/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 22/05/2023. Justificativa: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado..
pelo participante 16.633.511/0001-80	22/05/2023 10:56:34	Senhor pregoeiro, diante o fato de nosso fornecedor pedir prazo muito longo para entrega do item solicito declinar da mesma .
pelo participante 16.633.511/0001-80	22/05/2023 10:56:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:56:41 de 22/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80.
Sistema para o participante 45.686.269/0001-01	22/05/2023 12:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 22/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA, CNPJ 45.686.269/0001-01.
Sistema para o participante 44.812.602/0001-19	22/05/2023 14:32:00	Sr. Fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/05/2023. Justificativa: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	22/05/2023 14:33:29	Sr. Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/05/2023. Justificativa: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...
Sistema para o participante 46.339.147/0001-01	22/05/2023 14:33:53	Sr. Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/05/2023. Justificativa: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca,

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	22/05/2023 14:34:23	Sr. Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 23/05/2023. Justificativa: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...
Sistema para o participante 38.006.836/0001-76	23/05/2023 08:42:25	o orçamento apresentado pelo Sr. Fornecedor não está igual ao citado no objeto da Dispensa eletrônica, o item apresentado possui uma dimensão de 240mm de altura, mostrando que se trata apenas da parte de cima do fogão. Solicito alterar o orçamento até as 12:00. Caso contrário, a empresa será desclassificada.
Sistema para o participante 44.812.602/0001-19	23/05/2023 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 23/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19.
Sistema para o participante 38.612.325/0001-06	23/05/2023 10:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 23/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06.
Sistema para o participante 46.339.147/0001-01	23/05/2023 10:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 23/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01.
Sistema para o participante 30.814.518/0001-20	23/05/2023 10:00:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 23/05/2023. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/05/2023 14:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
18/05/2023 14:00:11	Item encerrado para lances.
18/05/2023 16:44:34	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 11:00:00. Motivo: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
18/05/2023 16:47:23	Fornecedor 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA, CNPJ 45.686.269/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 10:00:00. Motivo: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
18/05/2023 16:47:42	Fornecedor SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.006.836/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 11:00:00. Motivo: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante,

Data/Hora

Descrição

descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..

18/05/2023 16:48:36	Fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 12:00:00. Motivo: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
18/05/2023 16:48:57	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/05/2023 12:00:00. Motivo: Senhor fornecedor! O Senhor deverá enviar sua proposta, com valor, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. As informações deverão ser similares ao contido no Aviso da Dispensa Eletrônica..
19/05/2023 12:57:29	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 12:00:00. Motivo: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado..
19/05/2023 12:57:49	Fornecedor 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA, CNPJ 45.686.269/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2023 12:00:00. Motivo: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado..
22/05/2023 10:56:41	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 finalizou o envio de anexo.
22/05/2023 14:29:14	Fornecedor 16.633.511 ANDERSON SCARPIM JUSTINO, CNPJ 16.633.511/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.100,0000. Motivo: O fornecedor não enviou anexos no prazo estabelecido. .
22/05/2023 14:29:57	Fornecedor 45.686.269 CESAR DOS SANTOS LEAL FERREIRA, CNPJ 45.686.269/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.400,0000. Motivo: O Fornecedor não enviou a proposta no prazo estabelecido..
22/05/2023 14:32:00	Fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2023 10:00:00. Motivo: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...
22/05/2023 14:33:29	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2023 10:00:00. Motivo: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...
22/05/2023 14:33:53	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/05/2023 10:00:00. Motivo: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...
22/05/2023 14:34:23	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:

Data/Hora

Descrição

23/05/2023 10:00:00. Motivo: O fornecedor deverá enviar sua proposta, com valor ajustado ao vosso último lance, contendo: Valor unitário e total do item, modelo, marca, fabricante, descrição detalhada do objeto, prazo de validade ou de garantia. Caso, não envie neste último prazo será desclassificado...

23/05/2023 13:20:40	Fornecedor SSB SUPREMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 38.006.836/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 16.411,0000. Motivo: A empresa não apresentou em tempo hábil uma nova proposta substituindo a anterior, descrevendo o fogão conforme apresentado no Aviso de dispensa deste certame..
23/05/2023 13:23:29	Fornecedor JORGE CESAR MACEDO DE OLIVEIRA BASTOS 05704925723, CNPJ 46.339.147/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 17.000,0000. Motivo: A empresa não enviou anexos em tempo hábil..
23/05/2023 13:23:43	Fornecedor 3LS2 TERCEIRIZACAO IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO LTDA, CNPJ 44.812.602/0001-19 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 40.000,0000. Motivo: A empresa não enviou anexos em tempo hábil..
23/05/2023 13:23:55	Fornecedor MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 30.814.518/0001-20 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000.000,0000. Motivo: A empresa não enviou anexos em tempo hábil..
23/05/2023 13:24:06	Fornecedor ADILA DO NASCIMENTO DE AQUINO 32914230893, CNPJ 38.612.325/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 164.110.000,0000. Motivo: A empresa não enviou anexos em tempo hábil..
23/05/2023 13:24:07	Item fracassado no julgamento / habilitação.
23/05/2023 14:58:30	Item homologado.

Mensagens do chat da modalidade de Dispensa 61/2023

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	18/05/2023 08:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/05/2023 08:46:38	Senhores Fornecedores, bom dia! Estamos iniciando a Dispensa Eletrônica n.o 61/2023. Em nome do Centro de Intendência da Marinha em Salvador - UASG 782802, este Agente de Contratação agradece pela participação. Peço que não se desconectem e fiquem atentos às convocações para envio de anexo, que terão um prazo de 2 (duas) horas conforme a pertinente mensagem enviada pelo Sistema.
Sistema	18/05/2023 16:40:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da modalidade de Dispensa 61/2023

Data/Hora

Descrição

18/05/2023 08:00:04	Abertura da sessão pública
---------------------	----------------------------

Data/Hora	Descrição
18/05/2023 16:40:49	Início da etapa de julgamento de propostas

**MARINHA DO BRASIL
CORVETA CABOCLO**

Termo de Justificativa

Venho por meio deste termo justificar a escolha da empresa referência da pesquisa de preços da dispensa eletrônica nº 63/2023 da Corveta Caboclo, PPIENK EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS, CNPJ: 44.388.995/0001-85, Lance: 16.411,00 (preço total). A dispensa nº 61 foi encerrada com a primeira e segunda colocada não apresentarem uma proposta e não negociarem dentro do prazo fornecido pelo Navio. A terceira colocada apresentou um orçamento que não condizia com o objeto descrito, altura do fogão não apresentava as dimensões corretas. Diante disto, a compra foi classificada como fracassada, e foi aberta a dispensa nº 63/2023. Isso foi feito uma vez que o processo não foi bem-sucedido e a empresa com a proposta menos onerosa da pesquisa aceita pagamento por empenho.

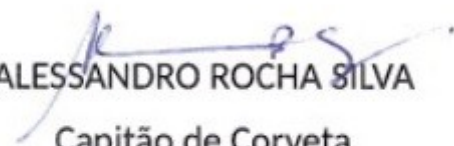
Salvador, BA, em 23 de maio de 2023.


JORGE MOURA DE FARIA
Segundo-Tenente
Encarregado da Divisão de Apoio

☒ Aprovo a justificativa acima exposta.

☐ Não aprovo a justificativa acima exposta.

Salvador, BA, em 23 de Maio de 2023.


ALESSANDRO ROCHA SILVA
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas